



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

(Reunião 2006-07-05)

Pág. 1

Aos CINCO de JULHO de DOIS MIL E SEIS, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Ordem de Trabalhos: -----

1. Sector de Contabilidade – Rectificação dos valores constantes no Mapa do Relatório de Contas do ano de 2005; -----
2. Partido Comunista Português (Comissão Concelhia de Sines) – Pedido de Apoio; ---
3. Sector de Gestão Financeira – Proposta de alteração orçamental e alteração ao PPI nº 08/2006; -----
4. Brites Sabino Unipessoal, Lda – Requerimento a solicitar horário de funcionamento para estabelecimento comercial; -----
5. Instituto do Emprego e Formação Profissional – Apresentação de proposta de candidatura a iniciativa local de emprego; -----
6. Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) – Posição da ANMP relativamente ao Decreto Regulamentar nº 6/2006, de 20 de Maio; -----
7. Secção de Tesouraria – Proposta de criação de uma Caixa de Tesouraria no Departamento de Obras e Ambiente; -----
8. Sr. José Fernando Baptista – Pedido de transmissão do lote nº 1198 da Zil II; -----
9. Associação Caboverdiana de Sines e Santiago do Cacém – Pedido de Apoio; -----
10. Divisão de Gestão Urbanística – Parecer referente à operação de loteamento com obras de urbanização do loteamento do Pólo B da ZAL de Sines; -----
11. Sr.ª Maria Antónia da Silva Vilhena – Requerimento a solicitar alteração ao Loteamento da Cerca do Meio, em Porto Côvo (lotes nº 76 e nº 77); -----
12. Divisão de Gestão Urbanística – Construção de telheiros nos logradouros no Loteamento do art. 30, em Porto Côvo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 2 de 16

13. API Parques – Gestão de Parques Empresariais, S.A – Pedido de alterações ao projecto de loteamento da zona 10 – 1ª fase da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS); -----
 14. Repsol Polímeros, Lda – Requerimento a solicitar a aprovação do projecto de licenciamento “Steam Cracker Capacity Creep”, para aumento da capacidade de produção de etileno; -----
 15. API PARQUES – Gestão de Parques Empresariais, S.A – Requerimento a solicitar a alteração ao alvará do loteamento E da ZILS; -----
 16. Enerfuel – Produção de Biocombustíveis, Lda – Requerimento a solicitar autorização administrativa para edificação de uma unidade industrial; -----
 17. Carbogal Carbonos Portugal, S.A – Requerimento a solicitar a ampliação do estabelecimento industrial da Carbogal; -----
 18. Sr.ª Maria Anjo da Conceição Silva – Solicitação de acerto de áreas na Courela da Cruz, em Sines; -----
 19. Mapa de Alvarás de Obras de Edificação; -----
 20. Casa do Benfica; Associação de Artesãos do Concelho de Sines e Ginásio Clube de Sines – Pedido de apoio logístico e financeiro; -----
 21. Vasco da Gama Atlético Clube (Secção de Hóquei em Patins) – Pedido de subsídio extraordinário; -----
 22. Sr. Francisco João Sobral – Pedido de transmissão das benfeitorias do lote nº 1101 da Zil II, em Sines; -----
 23. Instituto do Ambiente – Envio do Estudo de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “Central de Ciclo Combinado da Galp Power em Sines”, para consulta pública; -----
 24. Firma “Raul Marta & Cª, Lda” – Requerimento a solicitar a alteração do horário de funcionamento para venda de pão -----
- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:30 horas. -----

I – Período antes da Ordem do dia -----

- O Sr. Vereador Carlos Silva indagou a Câmara sobre a situação em que se encontra o parque ilegal, sito no Lentiscais. -----

A Sr.ª Vereadora Marisa respondeu que face às providências que a CMS tomou para retirar o parque do local onde o mesmo se encontra, a empresa interpôs em Tribunal uma providência cautelar, sendo que o respectivo processo se encontra suspenso devido a esta medida. -----

- O Sr. Presidente informou do encontro havido entre o Presidente da CMS, com o Sr. Ministro da Economia e da Inovação numa visita deste à Refinaria da Galp Energia, dia 03 de Julho de 2006. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 3 de 16

Este encontro foi proporcionado pelo convite da Galp Energia ao Presidente da Câmara Municipal de Sines para participar na recepção ao Sr. Ministro da Economia e na exposição feita pelo Sr. Eng.º Manuel Ferreira de Oliveira, Administrador da Galp Energia, sobre os investimentos a realizar com as novas unidades da Refinaria de Sines. -----
Com os objectivos da modernização da Refinaria e do aumento da sua competitividade, e o consequente aumento do número de trabalhadores e da exportação de produtos refinados com um impacto significativo na Economia Nacional e Local. -----
Nesta exposição foram também transmitidos os projectos da Petrogal na construção da unidade de cooperação e da redução significativa da emissão de poluentes atmosféricos, particularmente óxidos de azoto, óxidos de enxofre e partículas de metais pesados; com o consequente significado positivo na qualidade ambiental. -----

II – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Sector de Contabilidade – Rectificação dos valores constantes no Mapa do Relatório de Contas do ano de 2005 -----

Apresentado pelo Sector de Contabilidade da CMS, mapa rectificativo de valores referentes a contas de ordem a enviar ao Tribunal de Contas relativamente à prestação de contas do ano de 2005. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 2 - Partido Comunista Português (Comissão Concelhia de Sines) – Pedido de Apoio -----

Na sequência da realização de mais uma edição da Festa do Avante, a realizar entre os dias 01, 02 e 03 de Setembro do presente ano, veio a Comissão Concelhia de Sines do P.C.P. solicitar à CMS apoio logístico para as comemorações daquele evento à semelhança dos anos anteriores. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o apoio logístico. -----

Ponto 3 - Sector de Gestão Financeira – Proposta de alteração orçamental e alteração ao PPI nº 08/2006 -----

Apresentada, para ratificação, proposta de alteração orçamental e alteração ao PPI nº 08/2006, por manifesta insuficiência de dotação de rubricas previstas no orçamento para cobrir montantes revelados necessários. -----

Deliberação: Ratificada, por unanimidade, a proposta de alteração orçamental e alteração ao PPI nº 08/2006. -----

Ponto 4 - Brites Sabino Unipessoal, Lda – Requerimento a solicitar horário de funcionamento para estabelecimento comercial -----

Apresentado requerimento com ent. nº 12569, de 21.06.2006, em nome de Brites Sabino Unipessoal, Lda, a requerer horário de funcionamento para o estabelecimento comercial “Volante Café”, sito na Rua Marquês de Pombal nº 116, em Sines, sendo o seguinte o



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 4 de 16

horário de funcionamento proposto: abertura às 16:00h e encerramento às 04:00h, todos os dias da semana. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o horário proposto, devendo o estabelecimento funcionar à porta fechada a partir das 02:00h. -----

Ponto 5 - Instituto do Emprego e Formação Profissional – Apresentação de proposta de candidatura a iniciativa local de emprego -----

Apresentada no Centro de Emprego de Sines, proposta de candidatura a iniciativa local de emprego pela promotora Sr.ª Maria do Céu Ferreira dos Santos. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta de candidatura apresentada. -----

Ponto 6 - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) – Posição da ANMP relativamente ao Decreto Regulamentar nº 6/2006, de 20 de Maio -----

Apresentada, para conhecimento, posição tomada pela ANMP relativamente à publicação do Decreto Regulamentar nº 6/2006, de 20 de Maio, que veio aplicar o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), à Administração Local.

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 7 - Secção de Tesouraria – Proposta de criação de uma Caixa de Tesouraria no Departamento de Obras e Ambiente -----

Apresentada, para ratificação, proposta para a criação de uma caixa de tesouraria no Departamento de Obras e Ambiente da CMS, uma vez que os serviços administrativos de águas e esgotos se encontram a funcionar naquele departamento. -----

Deliberação: Ratificada, por unanimidade, a proposta apresentada. O responsável pelo serviço criado será o Chefe de Secção – Sr. Mário Catarino. -----

Ponto 8 - Sr. José Fernando Baptista – Pedido de transmissão do lote nº 1198 da Zil II -----

Apresentada, para ratificação, proposta de transmissão das benfeitorias do lote nº 1198 da Zil II, pelo valor de 84.800,00€, que se encontra em nome do superficiário Sr. José Fernando Baptista ao Sr. António Francisco Filipe Silvestre, para desenvolvimento da actividade comercial na área da assistência a extintores; sistemas de CO2 e protecção individual. -----

Mais se informa que na sequência do pedido de transmissão formulado pelo superficiário, a CMS procedeu à avaliação das referidas benfeitorias tendo sido as mesmas avaliadas em 40.000,00€. -----

Deliberação: Ratificada, por unanimidade, a proposta de transmissão das benfeitorias. -----

Ponto 9 - Associação Caboverdiana de Sines e Santiago do Cacém – Pedido de Apoio -----

Ofício com ent. nº 13071, de 30.06.2006, apresentado pela Associação Caboverdiana à CMS a solicitar apoio logístico (transporte) e financeiro, no montante de 1.000,00€ (mil euros), para homenagem ao Sr. João Doroteia na Gala Miss Cabo Verde, em que a Associação se fará representar, e que realizar-se-á no dia 16 de Julho do corrente ano em Portugal. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 5 de 16

Ponto 10 - Divisão de Gestão Urbanística – Parecer referente à operação de loteamento com obras de urbanização do loteamento do Pólo B da ZAL de Sines -----

Na sequência do ofício enviado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), ref.ª of.87/DSGA/DAAmb/06, de 23.06.2006, a informar da conformidade ambiental do projecto de execução (RECAPE) do loteamento do Pólo B da ZAL de Sines, foi elaborado parecer técnico, sendo que: -----

“Tendo sido emitido o parecer final da CCDR, cuja Comissão de Avaliação deliberou, a 16 de Junho de 2006, a conformidade do Projecto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), cumpre estes Serviços Técnicos informar que para efeitos de aprovação da presente operação de loteamento com obras de urbanização, designada como Loteamento do Pólo B da ZAL de Sines, continuam por esclarecer/rectificar as seguintes questões:-----

- *Deverá existir acordo para a compatibilização das construções existentes entre a Junta de freguesia de Sines e a API Parques (ver despacho da Ex.ma Sr.ª Vereadora Marisa Rodrigues, datado de 19/12/2006);-----*
- *É necessária a celebração de um contracto de Desenvolvimento Urbano para a definição da responsabilidade de exploração/manutenção das infra-estruturas, conforme despacho de 18/02/2005;-----*
- *Atendendo ao disposto no ponto 2 do parecer técnico datado de 29/06/2006 e o respectivo despacho da Dr.ª Francisca Ferreira, importa superiormente deliberar sobre a necessidade da entrega do quadro 1 da memória descritiva, devidamente rectificado; -*
- *Deverá ser realizada a discussão pública”.-----*

Deliberação: Considerando que a discussão pública incide sobre o desenho urbano do loteamento, a CMS manifesta intenção de aprovação da presente operação, condicionada à inexistência de oposição na fase de discussão pública. -----

Ponto 11 - Sr.ª Maria Antónia da Silva Vilhena – Requerimento a solicitar alteração ao Loteamento da Cerca do Meio, em Porto Côvo (lotes nº 76 e nº 77) -----

Requerimento apresentado pela Sr.ª Maria Antónia da Silva Vilhena, proprietária dos lotes nº 76 e 77 do Loteamento da Cerca do Meio, em Porto Côvo, a solicitar a unificação dos dois lotes referidos, num só lote, o qual se passará a designar lote nº 77. -----

Na sequência do requerimento apresentado foi elaborado parecer pelos serviços técnicos da CMS, sendo que nos termos do mesmo o pretensu pedido não implica qualquer alteração dos indicadores urbanísticos do Loteamento; do desenho urbano ou das infra-estruturas, pelo que nada obsta a que se inviabilize a alteração pretendida. -----

Pelo exposto, é necessário proceder a uma alteração à operação de loteamento aprovado, designadamente à sua planta de síntese. Contudo, e apesar de se tratar de uma alteração simples, com efeitos apenas a nível formal, a mesma não se enquadra no conceito de alteração de pormenor disposto no artigo 27º do Dl nº 555/99, de 16 de Dezembro (com as



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 6 de 16

alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 177/2001, de 04 de Junho), razão pela qual a sua aprovação depende de discussão pública, ou em alternativa, do consentimento escrito por parte de todos os proprietários dos lotes do loteamento em causa. -----

Neste sentido propõe-se a aprovação do pedido de alteração ao alvará nos termos apresentados, condicionado à realização de discussão pública. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a alteração à operação, devendo proceder-se à discussão pública, finda a qual o processo deverá ser remetido à CMS para aprovação final.

Ponto 12 - Divisão de Gestão Urbanística – Construção de telheiros nos logradouros do loteamento do art. 30, em Porto Côvo -----

Apresentado requerimento pelo Sr. Brísio António Rosa, proprietário do imóvel sito na Rua da Farmácia, lote 39, em Porto Côvo, a requerer autorização por parte da CMS em construir um telheiro no logradouro da sua habitação, à semelhança do que vem acontecendo com outras habitações contíguas à sua, e que se encontram ilegais. -----

Na sequência do requerimento apresentado foi elaborado parecer técnico pelos serviços da CMS, sendo que nos termos do mesmo, tendo em consideração que os logradouros das habitações apresentam áreas vantajosas, com cerca de 13mts de profundidade, as construções dos telheiros em nada prejudica as condições de habitabilidade das moradias, potenciando, inclusive, um espaço de lazer agradável. -----

Contudo, o único impedimento legal detectado é o facto das construções do loteamento em causa resultarem de regras constantes do Regulamento elaborado e aprovado para aquele loteamento, onde estabelece no seu ponto 4.6 que: “Os logradouros são espaços livres complementares das construções, sendo a sua ocupação interdita”. -----

Neste sentido, pretendendo os interessados, e proprietários das moradias, construir telheiros nos logradouros das mesmas, terá para o efeito que se proceder à alteração do ponto do Regulamento acima transcrito, entendendo-se que se poderá aprovar uma solução em que se permita a construção de telheiros abertos, e nunca qualquer outra construção encerrada, ou anexos, desde que não seja coberto mais de um quarto da área do logradouro. -----

Pelo exposto, propõe-se que tendo em conta o parecer técnico, bem como o facto da existência já de telheiros aprovados no loteamento, a aprovação da metodologia definida no referido parecer, sendo desencadeada a alteração ao regulamento de modo a salvaguardar a possibilidade de construções de telheiros. -----

Deliberação: A CMS, dá o seu acordo, por unanimidade, à proposta de alteração do regulamento, no sentido de ser permitida a construção/legalização dos telheiros, devendo no entanto, ser discriminado os materiais a utilizar. -----

Ponto 13 - API Parques – Gestão de Parques Empresariais, S.A – Pedido de alterações ao projecto de loteamento da zona 10 – 1ª fase da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS) -



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 7 de 16

Tendo em conta o pedido de alterações apresentado ao Loteamento da Zona 10 da Zona Industrial e Logística de Sines que se encontra sob gestão da API Parques, que decorre da introdução de uma passagem desnivelada sobre a linha ferroviária que serve a Central Termoeléctrica de Sines, sendo que por força da presente alteração ocorrem alterações ao nível dos vários projectos de especialidades, repercutindo-se o nº de lugares de estacionamento previsto e assegurados no desenho urbano do loteamento, e sendo que na sequência do mesmo a CCDRA pronunciou-se favoravelmente (of. 066/DSGA/DAAmb/06, de 29.05.2006), não estando por conseguinte o mesmo sujeito a discussão pública dado que não ocorre variação das áreas de implantação e de construção, não existindo por isso uma alteração dos parâmetros urbanísticos constantes no Plano Municipal de Ordenamento do Território, importa agora, e também, a CMS pronunciar-se relativamente à compensação pela supressão de lugares de estacionamento decorrente da alteração supra referida, pelo que foi elaborado parecer pelos serviços técnicos da CMS nos seguintes termos: -----

“(...) aquando da emissão do alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/2004 não existiu compensação pelo não cumprimento da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, quanto ao número de lugares de estacionamento. -----

Existe agravamento da situação embora tal seja perfeitamente aceitável do ponto de vista técnico, dada a especificidade da necessidade de lugares de estacionamento neste tipo de unidades industriais. Tem-se verificado que as necessidades reais de lugares de estacionamento ficam muito abaixo das exigências da Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro. -----

No entanto e aplicando a Tabela de Taxas e Licenças para 2006 tem-se: -----

- *Lugares de estacionamento suprimidos = 29 + 11 = 40*
- *Compensação por lugar de estacionamento = 1 285,87 €/ lugar de estacionamento*
- *Compensação = 51 438,80 €”*

Nestes termos propõe-se a alteração ao projecto de loteamento nos termos requeridos, condicionada ao pagamento do valor devido ao município a título de compensação pela supressão de 40 lugares de estacionamento, no valor total de 51.438,80€. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a operação de loteamento nos termos propostos. Ponto 14 - Repsol Polímeros, Lda – Requerimento a solicitar a aprovação do projecto de licenciamento “Steam Cracker Capacity Creep”, para aumento da capacidade de produção de etileno -----

Apresentado requerimento com ent. 635/0b, de 27.03.2006, pela Repsol Polímeros, Lda, a requerer a aprovação do projecto de licenciamento “Steam Cracker Capacity Creep”, para aumento da capacidade de produção de etileno em 50.000 ton/ano. -----

Na sequência do requerimento apresentado foram elaborados pareceres técnicos pelos serviços da CMS, sendo que nos termos dos mesmos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 8 de 16

“Trata-se um projecto que compreende a execução de maciços em betão armado e de um tanque para armazenamento de gasolina de pirólise integralmente abrangido por Áreas Industriais Existentes Exteriores aos Aglomerados segundo o Plano Director Municipal de Sines. -----

Relativamente ao projecto de arquitectura apresentado não se vê inconvenientes na sua aprovação. -----

São apresentados dois projectos de especialidade: estabilidade e redes de drenagem. Atendendo às construções a edificar consideram-se suficientes estas especialidades. Os projectos das especialidades são da responsabilidade dos técnicos autores conforme descrito no n.º 8 do artigo 20º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pelo que o projecto de estabilidade e da rede de drenagem podem ser aprovados com base no termo de responsabilidade apresentado. -----

Quanto ao projecto de segurança contra incêndios e atendendo a que serão utilizados, segundo a memória descritiva e justificativa, os meios actualmente existentes na unidade industrial, considera-se aceitável a sua não apresentação. -----

Este pedido encontra-se condicionado à aprovação do licenciamento industrial pela Direcção Regional de Economia do Alentejo nos termos do Artigo 37º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do DL 177/01, de 4 de Junho. -----

Pelo exposto emite-se parecer favorável ao projecto Steam Cracker Capacity Creep condicionado à aprovação do licenciamento industrial pela Direcção Regional de Economia do Alentejo”. -----

Parecer dos serviços técnicos relativo ao pedido de licenciamento do projecto Projecto Steam Cracker Capacity Creep a ser desenvolvido no Complexo Petroquímico da Repsol Polímeros, Lda. na Zona Industrial e Logística de Sines após emissão de parecer pelo Departamento de Obras e Ambiente. -----

“ (...) Refere-se ainda que o pedido de dispensa de apresentação de gás foi efectuado através do requerimento 636/ob de 27 de Março de 2006 mas que não foi sujeito a apreciação por não ter despacho nesse sentido. No entanto, tal pedido tem acolhimento legal por ser uma actividade industrial pelo que a pretensão poderá ser deferida. -----

Unificando os dois pareceres técnicos e as considerações efectuadas sobre o pedido de dispensa de apresentação de gás emite-se o seguinte parecer técnico: -----

Trata-se um projecto que compreende a execução de maciços em betão armado e de um tanque para armazenamento de gasolina de pirólise integralmente abrangido por Áreas Industriais Existentes Exteriores aos Aglomerados segundo o Plano Director Municipal de Sines. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 9 de 16

Relativamente ao projecto de arquitectura apresentado não se vê inconvenientes na sua aprovação. -----

São apresentados dois projectos de especialidade: estabilidade e redes de drenagem. Atendendo às construções a edificar consideram-se suficientes estas especialidades. Os projectos das especialidades são da responsabilidade dos técnicos autores conforme descrito no n.º 8 do artigo 20º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pelo que o projecto de estabilidade e da rede de drenagem podem ser aprovados com base no termo de responsabilidade apresentado. -----

No entanto, relativamente à rede de drenagem deverão ser tomadas as seguintes medidas propostas pelo Departamento de Obras e Ambiente: -----

- 1. “Na drenagem de águas pluviais deverá ser assegurado que a rede de drenagem de águas pluviais receba exclusivamente águas pluviais, devendo todo o tipo de águas pluviais recolhidas em esgoto oleoso, residuais domésticas e industriais ser encaminhadas para a rede de águas residuais; -----*
- 2. Em situações de pluviosidade intensa se o caudal pluvial fizer exceder a capacidade do sistema de tratamento, o caudal pluvial excedente deverá ser enviado para bacias de retenção (para retenção de areias, hidrocarbonetos, e outros eventuais poluentes) ou, através da adopção de solução alternativa, que garanta a retenção solicitada, e só depois para a Ribeira dos Moinhos; -----*
- 3. Seja implementada um adequado plano de monitorização das águas pluviais bem como das águas subterrâneas nas imediações do complexo industrial, de forma a permitir detectar atempadamente a possibilidade de contaminação do aquífero.” -----*

Quanto ao projecto de segurança contra incêndios e atendendo a que serão utilizados, segundo a memória descritiva e justificativa, os meios actualmente existentes na unidade industrial, considera-se aceitável a sua não apresentação. -----

O pedido de dispensa de apresentação de gás encontra-se em condições de ser deferido. --- Este pedido encontra-se condicionado à aprovação do licenciamento industrial pela Direcção Regional de Economia do Alentejo nos termos do Artigo 37º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do DL 177/01, de 4 de Junho. -----

Pelo exposto emite-se parecer favorável ao projecto Steam Cracker Capacity Creep condicionado à aprovação do licenciamento industrial pela Direcção Regional de Economia do Alentejo e ao cumprimento das medidas propostas pelo Departamento de Obras e Ambiente”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 10 de 16

Pelo exposto e em face dos pareceres técnicos que foram elaborados pelos serviços propõe-se o seguinte: -----

- Emissão de parecer favorável ao projecto de arquitectura, sendo a aprovação final condicionada à aprovação do licenciamento industrial pela Direcção Regional de Economia do Alentejo e ao cumprimento das medidas indicadas no parecer técnico emitido pelo DOA relativamente à rede de drenagem, cuja cópia deverá ficar apensa à acta;

- Deferimento do pedido de dispensa de apresentação do projecto de gás, por não se prever a sua utilização; -----

- Aceitação da manutenção do projecto de segurança contra incêndios existente por continuarem a ser utilizados os actuais meios, que se consideram suficientes. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada, nos termos da qual é emitido parecer favorável condicionado ao presente projecto. -----

Ponto 15 - API PARQUES – Gestão de Parques Empresariais, S.A – Requerimento a solicitar a alteração ao alvará do loteamento E da ZIIS -----

Apresentado requerimento com ent. nº 1096/ob, de 30.05.2006 por parte da API Parques, em que vem requerer alterações ao alvará 2/03, de 12 de Maio de 2003, referente ao loteamento E da Zona Industrial e Logística de Sines que surge na sequência do Projecto Industrial da “Biodiesel Energy Trading, Lda”, e que compreende os seguintes aspectos: ---

- Junção de três lotes num só lote; -----

- Aumento do índice volumétrico de 2m³/m² para 4 m³/m²; -----

- Rectificação da área de construção do lote 10 (de 6491,50m² para 6490,50m²) -----

Na sequência do requerimento formulado foi elaborado parecer técnico favorável, sendo que nos termos do mesmo: -----

“(…) *Da análise dos elementos entregues emite-se o seguinte parecer técnico:* -----

1. *A presente proposta compreende a junção de três lotes (7, 15 e 16) num único (7), o aumento do índice volumétrico de 2 m³/m² para 4 m³/m² e a rectificação da área de construção do lote 10;* -----
2. *A junção dos três lotes num único corresponde à soma aritmética das áreas de lote, de construção e da volumetria, sem que ocorra aumento dos valores;* -----
3. *Esta junção dos lotes vem no seguimento do projecto industrial da Biodiesel Energy Trading, Lda. (PC/62/06) para uma zona de armazenagem e de serviços de apoio à unidade prevista no lote 8 (PC/61/06);* -----
4. *Quanto ao aumento para o dobro do índice volumétrico concorda-se com a argumentação apresentada na memória descritiva e justificativa dado que o valor de 2 m³/m² poderá trazer constrangimentos ao nível de desenvolvimentos de projectos industriais. Refira-se que quer o Loteamento da Zona 10 quer a proposta de Plano de*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 11 de 16

Pormenor da Zona a Norte da Central Termoeléctrica a Carvão apresentam índices volumétricos de 5 m³/m²; -----

5. *O promotor aproveita ainda a oportunidade para fazer uma rectificação da área de construção do lote 10 de 6 491,50 m² para 6 490,50 m² em virtude da aplicação do índice de construção (0,65) em função da área do lote (9 952,39 m²); -----*
6. *Quanto à planta de síntese importa rectificar três situações: -----*

- *O volume total de construção é de 921 000,04 m³ e não de 460 500,02 m³;*
- *A área total de construção é de 149 662,52 m² e não de 149 663,51 m²;*
- *A área de construção do lote 10 é de 6 490,50 m² e não de 6 491,50 m².*

7. *Considera-se que o presente pedido não se encontra sujeito a discussão pública dado que não ocorre variação das áreas de implantação e de construção, não implica aumento de número de fogos nem existe alteração dos parâmetros urbanísticos constantes em plano municipal de ordenamento do território, pelo que poderá ser aprovado, quando estiver em condições para tal, por simples deliberação da câmara municipal, nos termos do n.º 8 do artigo 27º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho; -----*
8. *Refere-se que deverão ser salvaguardados os direitos de autor do técnico que elaborou o projecto de loteamento original. -----*

Pelo exposto emite-se parecer favorável à aprovação do pedido de alteração ao loteamento E da ZILS condicionado à rectificação da planta de síntese". -----

Neste sentido, em face do parecer técnico elaborado propõe-se a aprovação da proposta de alterações à operação de loteamento da Zona E da ZILS, sendo dispensada a discussão pública pelo facto da entidade requerente ser titular de todos os lotes. -----

Informa-se ainda, no que se refere aos direitos de autor do técnico do projecto, que se trata de uma questão de direito privado, pelo que a mesma não condiciona a aprovação do pedido. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, as alterações à operação de loteamento. -----

Ponto 16 - Enerfuel – Produção de Biocombustíveis, Lda – Requerimento a solicitar autorização administrativa para edificação de uma unidade industrial -----

Requerimento apresentado pela Firma “Enerfuel – produção de Biocombustíveis, Lda (proc. nº 57/06/ob), a solicitar autorização administrativa para a edificação de uma unidade industrial para produção de biodiesel no lote 17 do Loteamento E da ZILS. -----

Na sequência do requerimento mencionado foi elaborado parecer técnico, sendo que nos termos do mesmo: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 12 de 16

“(…) Da análise dos elementos entregues emite-se o seguinte parecer técnico: -----

1. Nos termos do artigo 12º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, encontram-se em falta os documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação (contrato de cedência de direito de superfície); -----
2. Ainda de acordo com a referida Portaria, encontram-se em falta, no projecto de arquitectura, os seguintes elementos: -----
 - Cortes do edifício “Administração e Apoios Gerais”;
 - Pormenores construtivos;
 - Inclusão na área de construção da zona de armazenagem/tancagem;
 - Indicação da área de implantação incluindo a zona de armazenagem/tancagem;
 - Indicação da volumetria incluindo a zona de armazenagem/tancagem.
3. O presente projecto está sujeito a licenciamento industrial nos termos do D.L. n.º 69/2003, de 10 de Abril e do D.R. n.º 8/2003, de 11 de Abril, pelo que o promotor deverá entregar o documento da boa instrução do pedido ou em alternativa o comprovativo da aprovação pela Direcção Regional de Economia do Alentejo; -----
4. É indicado na peça desenhada A1.1271.16.101 um depósito de gasóleo com capacidade para 40 m³. Nos termos do D.L. n.º 267/2002, de 26 de Novembro e da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro, esta instalação de armazenagem de produtos derivados do petróleo deverá ser licenciado. Dada a especificidade do licenciamento recomenda-se que o industrial apresente o projecto como especialidade e no curto prazo. -----

Pelo exposto emite-se parecer favorável ao projecto de arquitectura condicionado à entrega dos elementos e informações em falta. -----

Para a aprovação final do projecto deverão ser verificados os seguintes aspectos: -----

1. Aprovação do projecto de arquitectura; -----
2. Entrega e aprovação dos projectos de especialidade, incluindo o depósito de gasóleo; ---
3. Entrega do documento de boa instrução do pedido de licenciamento industrial ou em alternativa ter o projecto aprovado”. -----

Pelo exposto propõe-se emissão de parecer favorável à aprovação do pedido, condicionado à entrega dos elementos em falta nos termos do parecer técnico, com excepção do documento comprovativo da legitimidade do requerente e do documento de boa instrução



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 13 de 16

do pedido de licenciamento industrial, considerando que os mesmos já foram entregues nesta data. -----

Nestes termos o deferimento final está dependente da aprovação do projecto de arquitectura e da entrega e aprovação dos projectos de especialidade, incluindo o depósito de gasóleo. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada, sendo o deferimento final condicionado nos termos da mesma. -----

Ponto 17 - Carbogal Carbonos Portugal, S.A – Requerimento a solicitar a ampliação do estabelecimento industrial da Carbogal -----

Apresentado requerimento pela “Carbogal Carbonos Portugal, S.A”, com ent. nº 1157/0b, de 07.06.2006, a solicitar licença administrativa para o projecto de estabilidade referente à construção de um reactor destinado à produção de negro de fumo, localizado na Dalda de Baixo, em Sines, o qual prevê a construção de um novo reactor associado a um permutador de calor, em substituição dos quatro já existentes e com menor capacidade. -----

Este projecto visa aumentar a eficiência do processo produtivo, quer ao nível energético, quer ao nível de produtividade, embora não exista um aumento da capacidade de produção, considerando que o novo reactor não pode funcionar por acumulação com os existentes. -----

A nível ambiental verifica-se uma redução das emissões gasosas da Carbogal como resultado directo do aumento de eficiência, considerando que serão menores as quantidades específicas (por tonelada de negro de fumo) de combustível auxiliar e matéria-prima utilizados no processo produtivo. -----

Nestes termos propõe-se a aprovação do projecto nos termos apresentados. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o projecto do estabelecimento industrial da “Carbogal Carbonos Portugal S.A”. -----

Ponto 18 - Sr.ª Maria Anjo da Conceição Silva – Solicitação de acerto de áreas na Courela da Cruz, em Sines -----

Presente informação pelos serviços técnicos da CMS referente à correcção de áreas do terreno de propriedade da Sr.ª Maria Anjo da Conceição Silva e do terreno de propriedade do seu vizinho, que se encontra localizado a tardoz daquela, sito na Courela da Cruz, em Sines. -----

Nos termos da informação elaborada e após realização do respectivo levantamento topográfico, detectou-se o seguinte: -----

“Relativamente à D. Maria Anjo da Conceição Silva, as áreas inerentes ao acerto são as seguintes: -----

- *Área total do prédio original – 195 m²;*
- *Área do prédio original descrito na alínea b) da certidão da CRP – 82,50 m²;*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 14 de 16

- *Área do prédio original descrito na alínea b) da certidão da CRP após o levantamento topográfico – 91,80 m²;*
- *Área do prédio original descrito na alínea a) da certidão da CRP – 112,50 m²;*
- *Área do acréscimo de área – 36,47 m²;*
- *Área do prédio final – 240,77 m²;*
- *Área a desafectar ao domínio público municipal – 36,47 m².*

Quanto ao vizinho localizado a tardoz, não houve acesso a certidão da conservatória do registo predial de Sines pelo que se desconhece a área do prédio original. No entanto, as áreas em causa são as seguintes: -----

- *Área total do prédio original após o levantamento topográfico – 182,86 m²;*
- *Área do acréscimo de área – 35,61 m²;*
- *Área do prédio final – 218,47 m²;*
- *Área a desafectar ao domínio público municipal – 35,61 m².*

Pelo exposto deverá a D. Maria Anjo da Conceição Silva proceder ao registo do seu terreno com área de 240,77 m² após a desafecção de 36,47 m² do domínio público municipal e a celebração do necessário negócio jurídico. Quanto ao vizinho a tardoz deverá proceder ao registo do seu terreno com área de 218,47 m² após a desafecção de 35,61 m² do domínio público municipal e a celebração do necessário negócio jurídico. -----

Nestes termos temos que, se trata de um acerto de áreas que implica a desafecção de pequenas parcelas de domínio público cuja edificação foi permitida pela CMS, pelo que as parcelas se encontram na posse dos particulares desde a data da edificação. -----

Pelo exposto, propõe-se parecer favorável à desafecção do domínio público e consequente envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Deliberação: A CMS emite, por unanimidade, parecer favorável à desafecção das áreas em apreço, devendo o processo ser remetido para a Assembleia Municipal. -----

Ponto 19 - Mapa de Alvarás de Obras de Edificação -----

Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 15.05.2006 a 30.06.2006, para conhecimento. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 20 - Casa do Benfica; Associação de Artesãos do Concelho de Sines e Ginásio Clube de Sines – Pedido de apoio logístico e financeiro -----

Apresentado requerimento pelas três Associações acima referidas a solicitar apoio logístico e financeiro para eventos a realizar nos dias 11 e 12 de Agosto do presente ano, em Sines, e cuja organização está a cargo das Associações requerentes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 15 de 16

Deliberação: Aprovado, por maioria, o apoio logístico solicitado, assim como a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). O Sr. Vereador Albino Roque não participou na discussão e consequente votação. -----

Ponto 21 - Vasco da Gama Atlético Clube (Secção de Hóquei em Patins) – Pedido de subsídio extraordinário -----

Apresentado requerimento com ent. nº 2655, de 13.02.2006, pelo Vasco da Gama Atlético Clube (Secção de Hóquei em Patins) a solicitar subsídio extraordinário no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para compra de material desportivo para a respectiva modalidade, sendo que a aquisição do mesmo é de extrema urgência para a boa prossecução e futuro da modalidade. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

Ponto 22 - Sr. Francisco João Sobral – Pedido de transmissão das benfeitorias do lote nº 1101 da Zil II, em Sines -----

Apresentada, para ratificação, proposta de transmissão das benfeitorias do lote nº 1101 da Zil II que se encontra em nome do superficiário Sr. Francisco João Sobral ao Sr. José Francisco da Silva, empresário em nome individual no ramo da pesca marítima. -----

Mais se informa que na sequência do pedido de transmissão formulado pelo superficiário, a CMS procedeu à avaliação das referidas benfeitorias tendo sido as mesmas avaliadas em 69.850,00€; tendo em contraproposta, o ainda superficiário, pedido o valor de 75.000,00€ pela venda das benfeitorias, sendo aceite este valor pelo proposto comprador. -----

Deliberação: Ratificada, por unanimidade, a proposta de transmissão das benfeitorias. -----

Ponto 23 - Instituto do Ambiente – Envio do Estudo de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “Central de Ciclo Combinado da Galp Power em Sines”, para consulta pública

Envio de ofício, ref.ª 1196/06/DAIA, de 19.06.2006, pelo Instituto do Ambiente a informar que se encontra a decorrer no Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, consulta pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto “Central de Ciclo Combinado da Galp Power em Sines”. Mais se informa que o Estudo de Impacte Ambiental do projecto supra referido se encontra disponível para consulta nesta Autarquia no período compreendido entre 26 de Junho a 28 de Agosto de 2006. -----

Deliberação: A CMS tomou conhecimento. A CMS pronunciar-se-á no âmbito da consulta pública e das suas competências sobre o referido processo. -----

Ponto 24 - Firma “Raul Marta & Cª, Lda” – Requerimento a solicitar autorização de alteração do horário para venda de pão -----

Presente requerimento pela firma “Raul Marta & Cª, Lda”, a solicitar autorização para alteração do horário de funcionamento de venda de pão, durante a época balnear, das 23:00h às 04:00h, no depósito de pão sito na rua Cândido da Silva, em Porto Côvo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 20/2006

Reunião (2006-07-05)

Pág. 16 de 16

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a autorização do horário proposto para venda de pão. Informar a Junta de Freguesia de Porto Côvo. -----

III - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:40 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
